

Prefeitura Municipal de Viçosa

Praça do Rosário, 5 CEP 36.570-000 - Viçosa - MG

Tel.: Geral: (31) 3891-7648- Fax: (31) 3891-3714

CNPJ: 18.132.449/0001-79

LEI Nº 1.988/2009

Amplia a área do perímetro urbano do Distrito de São José do Triunfo

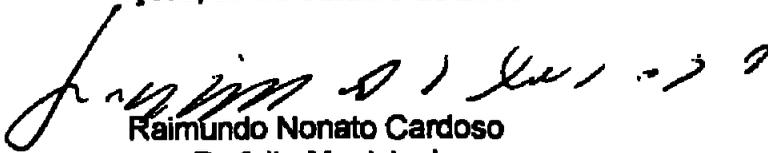
O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os limites territoriais da zona urbana do distrito de São José do Triunfo, definidos pela Lei Municipal nº 841, de 19.03.1992, e parágrafo 2º da Lei Municipal nº 457, de 08.04.1985, acrescido de uma área de 5,4772ha, situada na localidade denominada "Santiago", conforme consta em planta em anexo, com as seguintes características: inicia no ponto com coordenadas N 77095463,66 e E 723646,99, situado sobre a via férrea antiga Leopoldina SA, pela qual, prossegue no sentido a Viçosa até o ponto 02, localizado sobre o afluente da margem esquerda do córrego "São Silvestre", na divisa com o distrito de Silvestre e, por este afluente, prossegue, no sentido contrário ao fluxo d'água, passando pela sua nascente, confrontando com o Distrito de Silvestre, subindo pelo fundo do vale, até o ponto 03 com coordenadas N7709038,73 e E 723993,06, localizado na margem direita da estrada que liga o "Buleiê" ao "Santiago" e, por esta estrada, prossegue, no sentido ao "Santiago", passando pelos pontos 04- N7709098,53 e E724022,13; 05- N7709162,48 e E724019,26; 06- N7709190,37 e E723951,64; 07- N7709247,21 e E723899,51; 08- N7709275,14 e E723854,92; 09- N7709314,42 e E723892,25; 10- N7709356,41 e E723875,33; 11- N7709373,13 e E723835,15; 12- N7709477,26 e E723761,03; 13- N7709513,54 e E723743,27; 14- N7709520,14 e E723716,43, fechando no ponto de partida 01.

Art. 2º - A área prevista no artigo anterior fica caracterizado como Zona Residencial-3 (ZR3) prevista na Lei nº 1.420/2000.

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 28 de outubro de 2009


Raimundo Nonato Cardoso
Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria do Vereador Ângelo Chequer, aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 13/10/2009)

723800

723800

724000

724200



7708800

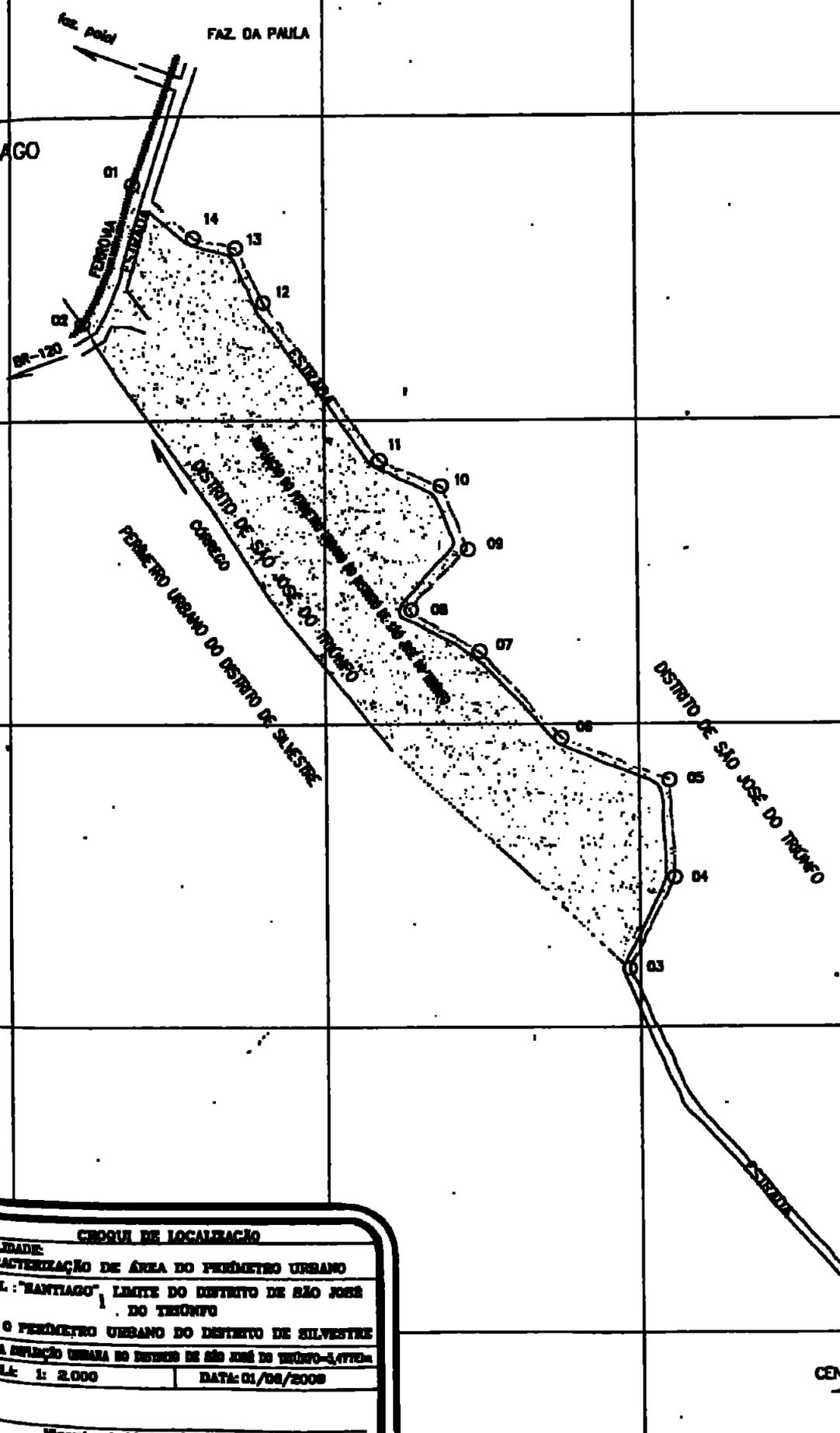
7709400

7709200

7709000

7708600

SANTIAGO



CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

FINALIDADE:

CARACTERIZAÇÃO DE ÁREA DO PERÍMETRO URBANO

LOCAL: "SANTIAGO", LIMITE DO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO TRIUNFO

COM O PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE SILVESTRE

ÁREA DE APLICAÇÃO URBANA DO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO TRIUNFO-4.477ha

ESCALA: 1: 2.000

DATA: 01/08/2008

Vicente Antônio Alvim da Castro
Engenheiro Agrimensor - CREA/MG 44.680/D

FONE: (35) 1235 / 0255 0000

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.